MENSAGEM Nº 225/2014.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 225, de 13 de junho de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Assistência Social,** estamos reforçando as dotações orçamentárias, para pagamento de estagiários.

Na **Fundação Cultural,** estamos reforçando a dotação orçamentária, para cobrir despesas com os projetos aprovados junto ao IPHAN e FUARTE, para o desenvolvimento cultural através do Festival do Folclore e Mostra de Orquestras.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 13 de junho de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 13/06/14
Horas: 16:15
Visto: 06/14 Simone

PROJETO DE LEI Nº 225, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Projeto: 1.031 – Investindo na Cultura
3.3.90.47.00.00.00 300 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 7.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(146) 3.3.90.37.00.00.00 100 – Locação Mão-de-Obra.....R$ 12.300,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(244) 3.3.90.37.00.00.00 100 – Locação de Mão-de-Obra.....R$ 25.200,00

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Projeto: 1.031 – Investindo na Cultura
3.3.90.36.00.00.00 300 – Outros Serv. Terc. PF.....R$ 7.500,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especial e Suplementares abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.042 – Departamento de Projetos - DEPRO
(155) 3.3.90.36.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc PF.....R$ 12.300,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.082 – Gestão do Serv. de Acolhimento Instit. da Criança e Adolescente
(540) 4.4.90.51.00.00.00 100 – Obras e Instalações.....R$ 25.200,00

Órgão: 18 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 – Fundação Cultural de São Bento do Sul
Projeto: 1.031 – Investindo na Cultura
(33) 3.3.90.39.00.00.00 300 – Outros Serv. Terc. PJ.....R$ 14.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de junho de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal